







ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

*Maria Betânea de Freitas Lemos*  
Maria Betânea de Freitas Lemos  
Secretária de Administração

A presente Lei foi registrada na Divisão de Serviços Gerais desta Prefeitura, e deverá ser publicada durante 60 (sessenta) dias no local próprio onde são afixados os Atos Administrativos, por não possuir o Município, Jornal de circulação local.

*Maria do Socorro da Oliveira Cavalcante*  
Maria do Socorro da Oliveira Cavalcante  
Diretora da Divisão de Serviços Gerais